



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2334/2014, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre denominação da Vila Projetada, localizada no Bairro Cruz do Monte, para **VILA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO**, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de VILA JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO, a Vila Projetada, localizada no Bairro Cruz do Monte nesta cidade, com os seguintes limites:

- Ao Norte – Com a Rua Ageu de Castro
- Ao Sul – Com imóveis dos moradores da Rua Nair Bezerra
- Ao Leste – Com a Rua Comendador José Gomes
- Ao Oeste – Com a Rua João Caetano

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas (RN), em 29 de abril de 2014.

**Francisco Assis de Medeiros
Prefeito Municipal**